



COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS  
Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000  
Telefone: (82) 3315-8300 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:52530.0000000088/2025

**Unidade Gestora:** COGC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 04/2LOCAÇÃO DO  
IMÓVEL, LOCALIZADO NA VIA SECUNDARIA  
2 (DISTRITO INDUSTRIAL), 471 -  
COMPLEMENTO: 002 - DISTRITO  
INDUSTRIAL; BAIRRO TABULEIRO DOS  
MARTINS QUADRA 005 LOTE 1,13,14,15  
MACEIÓ/AL - CEP: 57.081-585, CELEBRADO  
ENTRE A COMPANHIA DE EDIÇÃO,  
IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E  
A NOVA TERRA INCORPORADORA E  
CONSTRUTORA LTDA.

A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes – Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º046.992.514-04. vem apostilar o Contrato nº 06/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **NOVA TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.213/0001-53 e registrada na JUCEAL sob NIRE 272.0038968-1, com sede na R Sampaio Marques, n. 25, Sala 403, Edf. Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-107 e e-mail para contato [novaterramcz@gmail.com](mailto:novaterramcz@gmail.com) , através de seu representante legal, Sr. Thyago de Medeiros Torres, inscrito no CPF sob o nº 031.786.584- 85.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação, perfazendo o montante estimado de R\$ 351.363,48 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) de 7,36%, referente ao período de 01/2024 há 12/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 30026510).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso I do art. 136 da lei nº 14.133/2021: “ Art. 136. Registros que não caracterizam alteração

do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

2.2. I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 327.276,00 (Trezentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e seis reais). para R\$ 351.363,48 (Trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), a partir contados da assinatura deste contrato, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4.2. Gestão / Unidade: 52530; Grupo 6.3.00.00.023 - Alugueis e Condomínios e 6.3.00.00.055 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Elemento de despesa: 6. Custos Operacionais Totais Fonte: 6.1 - Recursos Próprios. Elaborado em consonância com o plano de contas próprio, regido pela Lei 6.404/76.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Maceió, fevereiro de 2025.

---

Locatário - Diretor Presidente

---

Locatário - Diretor Financeiro

---

Locador

Testemunhas:

---

---



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Administrador(a)** em 04/02/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Cavalcante Bugarim, Diretor-Presidente** em 04/02/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Bueno dos Santos, Diretor** em 04/02/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30174853** e o código CRC **603E0FE5**.